



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Contratante. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade - Natprevi, com sede na Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – sala 102, Sindicato, Natividade - RJ inscrito no CNPJ sob o nº 01.709.035/0001-67, neste ato representado por seu presidente, Natanael Jose da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 845.117.027-72, e do outro lado Simone Pereira Gomes da Silva, portadora do CPF nº 089.135.467-01, residente em Natividade-RJ, à Rua Eduardo da Silva Bastos, nº 46 - altos, Bairro Santa Terezinha, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de Digitalização de documentos, processos e inserção de dados no sistema SIGFIS/TCE no período de 04/09/2017 à 31/12/2017, em atendimento a Deliberação TCE 260/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O NATPREVI se obriga a prestar todas as informações que a CONTRATADA julgar necessárias para a elaboração das atividades contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O NATPREVI pagará à CONTRATADA, pelos serviços deste Contrato a quantia de R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais), através da dotação orçamentária 3.3.90.36.99. O pagamento será realizado, em 04 parcelas mensais no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) cada, sempre pagas até o 5º dia útil do mês posterior ao serviço prestado.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 102, – Sindicato

Cep: 28.380-000

Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Natividade. NATPREVI.

CLÁUSULA QUARTA:

Este Contrato é válido pelo período de 04/09/2017 a 31/12/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral de qualquer das partes contratantes mediante aviso formal, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de sua intenção, dirigido à outra parte que manifestará sua ciência.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natividade, 04 de setembro de 2017.

Presidente do NATPREVI

Simone Pereira Gomes da Silva

CPF: 089.135.467-01

TESTEMUNHAS:

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 102, – Sindicato

Cep: 28.380-000

Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.